

**AVISO DE LICITAÇÃO**
<https://bnc.org.br>

PROCESSO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
EDITAL Nº 012/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Eldorado, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/04/2026, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026, às 09h10min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2026, às 09h20min.

LOCAL: <https://bnc.org.br> - "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou pelos telefones (13) 3871-6100.

Prefeitura Municipal de Eldorado, 23 de março de 2026.

NOEL CASTELO DA COSTA
Prefeito



1 - DO PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**, estabelecida à Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.089.885/0001-85, através do Senhor Prefeito, **NOEL CASTELO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado (BNC - <https://bnc.org.br>) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Municipais nº 1.013/2021, 1087/2022 (LGPD) e 1.358/2025 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/03/2026, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/04/2026, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026, às 09h10min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2026, às 09h20min.

LOCAL: <https://bnc.org.br> - "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço. Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou pelos telefones (13) 3871-6100.

1.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Município de Eldorado, através do Senhor Prefeito, **NOEL CASTELO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2. O início da Sessão de disputa de preços será realizado no dia 09/04/2026, às 09h20min, por meio de sessão virtual, com inserção e comunicação via plataforma digital já especificada neste instrumento de convocação.

3.3. O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Eldorado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC", constante da página eletrônica no endereço "<https://bnc.org.br>".

3.4. A presente sessão de licitação será coordenada com base nos horários e programações previstas neste instrumento de convocação, o qual terá força obrigatório no tocante ao cumprimento objetivo de suas exigências, salvo condições especiais advindas de instruções jurisprudenciais vigentes em nossa Legislação.



3.5. Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, será realizado através do sistema - BNC - considerando Termo de Acesso recebido por cada licitante no ato de seu cadastramento na plataforma.

3.6. Também fica registrado neste instrumento de convocação, que as empresas licitantes terão até o dia 09/04/2026, às 09h00min, para finalizar o envio de suas propostas com as devidas exigências do edital e documentos de habilitação pertinentes à futura disputa.

4 - REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e Durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

5.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

5.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas a Bolsa Nacional de Compras - BNC, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://bnc.org.br>, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Bolsa Nacional de Compras - BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.6. Em razão ao direito de preferência, as microempresas ou empresas de pequeno porte devem, além de declararem conforme modelo constante do ANEXO II, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

5.7. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- d) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.8. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de MENOR PREÇO GLOBAL;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de Habilitação, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;



- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 k) elaborar a ata da sessão;
 l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) Fase de inserção do valor da proposta: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para o fim do envio das propostas, prazo este improrrogável, os licitantes irão inserir os valores unitários e totais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e conseqüente impossibilidade de disputar a fase de lances;
 b) Fase de lances: Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações de 2 (dois) minutos, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal BNC;
 c) Fase de Habilitação: Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
 d) Fase de Recurso: Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, vedado a sua manifestação via “chat”, seu interesse recursal de forma sucinta, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, que será aceito automaticamente pelo sistema;
 e) Fase de Adjudicação: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

6.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

6.4. Na fase de lances, cada empresa licitante poderá inserir quantos lances forem necessários, ficando resguardado apenas os critérios de inexecuibilidade de proposta, que serão devidamente verificados na fase de Habilitação.

6.5. Na fase recursal, após o inicial da contagem do tempo de 30 (trinta) minutos, será aberto campo específico para que as manifestações dos licitantes sejam devidamente registradas e reconhecidas pelo Sistema da BNC, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, manifestações recursais inseridas dentro do campo de “chat”.

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BNC

7.1. A participação do licitante no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

7.7. O sistema eletrônico utilizado para este certame é o Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br>.

8 - PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lança-la no sistema ou no decorrer da sessão do Pregão, durante a fase competitiva, sob pena de desclassificação.



8.3.1. A desclassificação de que trata o subitem anterior, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

8.3.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior percentual registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: suporte Ponta Grossa/PR: Telefone: (42) 3026-4555 / WhatsApp: (42) 3026-4550 / Setor Financeiro: (41) 3097-4250 / e-mail: contato@bnc.org.br.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: Departamento (AQUELE QUE DEMANDAR A DESPESA)

Projeto/Atividade: - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

10 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

10.2. A pretensão referida no subitem 10.1. será formalizada através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, em <https://bnc.org.br> ou protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado, Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é (13) 3871-6100.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.3. As medidas referidas no subitem 11.2. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao departamento Municipal de Compras e Licitações, o qual deverá ser encaminhado através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, em <https://bnc.org.br> ou protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado, Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12 - DO ENVIO DOS VALORES INICIAIS E A PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANALISADA NA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico e **anexar em formato digital a proposta inicial, através de chave eletrônica de todos participantes (pré disputa), até o horário máximo estabelecido no edital**, nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, e em campo específico para esta inserção, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "BNC", quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



12.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

12.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) Pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

12.5. A partir do momento do envio via sistema da Proposta de Preços o licitante declara e concorda que estão incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, securitário, mão-de-obra, ensaios, testes de campo, salários, acordos, dissídios coletivos, ferramentas e equipamentos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, mantendo sua proposta com prazo de validade por 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.

12.6. Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de “Habilitação”, momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas neste tópico, em face do preço inicial apresentado, assim como, também, em face das composições inseridas na proposta, conforme todas as especificações contidas no respectivo Edital.

12.7. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

12.8. Na Habilitação, o Pregoeiro irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

12.9. Também será analisada na fase de Habilitação, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos neste edital.

12.10. Após a análise da proposta inicial, na fase de habilitação, uma vez atendida as exigências pertinentes, e não sendo o seu preço global declarado inexecutável, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado devendo ser proporcionalmente ajustada item a item, não sendo permitido atribuir o desconto final de forma aleatória ou em itens específicos, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou caso necessário em momento posterior, fixado pelo Pregoeiro em sessão, conforme modelo contido no Anexo IV.

12.11. Os preços e condições diretas de execução devem estar claras na formalização da proposta, de modo que o Pregoeiro possa verificar sua inteira disposição, com base em critérios previamente estabelecidos.

12.12. A não apresentação das exigências acima, acarretará na desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

12.13. A proposta inicial que deixar de apresentar qualquer um dos itens previstos nas especificações e exigências do Termo de Referência e ETP deste Edital, ou que apresentar preço inexecutável, será automaticamente desclassificada, por descumprimento das exigências contidas neste instrumento.

12.14. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro (a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

12.15. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

13 - ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DOS VALORES E PROPOSTAS APRESENTADAS

13.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

13.2. Serão desclassificados o valor informado, o lance vencedor e a proposta inicial, que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c) apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);



d) apresentar valor global, tanto na proposta inicial como no lance vencedor, preço manifestadamente inexequível;

e) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no edital desta Licitação.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ou presume-se inexequível a proposta que apresente valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 73/2022 do Ministério da Economia, no entanto, a proposta não é automaticamente descartada, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Se no prazo assinado para diligência a empresa não apresentar planilha ou documentos que demonstrem a exequibilidade dos preços propostos a proposta será considerada inexequível.

13.4. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao MENOR PREÇO GLOBAL.

13.4.1. Não poderá haver desistência do lance vencedor ofertado, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

13.4.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 100,00 (cem reais). A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.7. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

13.9. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.



13.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (FASE DE HABILITAÇÃO).

13.19. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro analisará a proposta na respectiva fase de Habilitação, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

13.20. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do MENOR PREÇO GLOBAL e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.21. A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições e anexos exigidos no edital, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.

13.22. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

13.23. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas digitalizada, no sistema ou alternativamente caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo Anexos do Edital da plataforma BNC, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica **de todos participantes (pré disputa)**, até o horário máximo estabelecido no edital, nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, e em campo específico para esta inserção, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "BNC".

14.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor oferta, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

14.2. O Pregoeiro examinará os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anexados pela detentora da melhor oferta em campo próprio**, sendo estes os seguintes:

14.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa.

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J), e Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

14.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

b) Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I da Lei Federal 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da licitante, comprovando:

b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00(um):

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

ILG = $\geq 1,00$

Passivo Circulante+ Passível Exigível a Longo Prazo

b.2) Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um):

Ativo Circulante

ILC = $\geq 1,00$

Passivo Circulante

b.3) Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,50:

Passivo Circulante+ Passível Exigível a Longo Prazo



IE = ≤ 0,50

Ativo Total

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de no mínimo 50% de frota similar ao constante no termo de referência. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo as seguintes informações:

Prazo contratual, datas de início e término;

Local da Prestação de Serviços ou fornecimentos realizados;

A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar o documento original, para fins de esclarecimento de eventual diligência;

Não serão aceitos atestados genéricos que deixem de mencionar dados reais da relação contratual entre as partes, bem como atestados parciais de contratos em execução;

A apresentação de atestado falso, como verdadeiro ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital, podendo configurar crime de falsidade ideológica (CP, art. 299) e de falsificação de documento (CP, arts. 297 e 298).

b) Certidão de regularidade de constituição e cobertura de reservas técnicas expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

c) Certidão expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, informando que a seguradora está autorizada a operar no ramo de seguro de veículos em grupo e que não está em regime de intervenção, liquidação extrajudicial, fiscalização extraordinária e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

d) Declaração relacionando rede credenciada de oficinas e atendimento abrangendo a região do município;

e) Declaração que fornecerá apólices individuais, contemplando todas as coberturas, franquias, mínimas e máximas exigidas no Termo de Referência.

14.2.5. DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Declaração conjunta da licitante (conforme modelo ANEXO II), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que:

a) é microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) o proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21.

d) assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

e) possui conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.



f) que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do CONVENIENTE a fiscalização dessa vedação.

g) indicará o responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato;

14.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.3.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

14.3.2. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

14.3.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.3.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.3.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

14.3.6. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

14.3.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

14.3.8. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 14.3.9. deste edital.

14.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.9.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

14.3.9.2. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, §4º, I da Lei nº 14.133/21 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

14.3.10. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no chat do sistema.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

15.2. Será disponibilizado 30 (trinta) minutos para intenção motivada de recorrer.

15.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



15.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro ao vencedor.

15.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

15.9. As razões do recurso poderão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Eldorado, em dia útil, das 8h00min às 17h00min, serão aceitos também os recursos encaminhados por meios eletrônicos para o e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou por correios mediante AR.

15.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Caberá à Autoridade Competente a adjudicação e Homologação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17 - DO CONTRATO

17.1. Os itens objeto deste Pregão serão contratados consoante às regras próprias do Sistema.

17.1.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1.2. Após a homologação, a Prefeitura convocará a adjudicatária mediante ofício via plataforma 1Doc para que, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis realizem a cobertura provisória e realizem assinatura do contrato.

17.1.3. Os documentos serão analisados pela equipe de apoio formada pelos técnicos designados para a licitação, sendo emitido parecer favorável em caso de atendimento às exigências do edital e termo de referência.

17.1.4. O descumprimento obrigará esta Prefeitura a não formalizar o Contrato, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

17.1.5. Após atendimento às exigências elencadas acima, será formalizado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

17.2. Será enviado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes no ANEXO III em formato PDF, à proponente adjudicatária, através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

17.2.1. O Contrato e Termo de Ciência e Notificação deverão ser preferencialmente assinados via plataforma 1doc, mediante senha ou através de certificado digital.

17.2.3. Se a licitante realizar a assinatura de forma eletrônica deverá encaminhar a versão assinada para o mesmo e-mail de origem. Na impossibilidade da assinatura eletrônica.

17.3. Para a assinatura do Contrato, a licitante deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

17.3.1. O licitante deverá manter todas as condições de habilitação consignadas no edital, durante a vigência do Contrato.

17.3.2. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o edital e da Lei Federal nº 14.133/21, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.4. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.

17.5. As Notas de Empenhos serão enviadas pelo Departamento interessado por e-mail, caso haja interesse na retirada das Notas de Empenhos originais, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar junto ao solicitante.



17.6. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-os às sanções previstas neste edital.

17.7. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17.7.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO poderá:

a) Acatar pedido de reequilíbrio dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021;

b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

19 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DO SEGURO

19.1. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

19.2. A prestação de serviços que se refere o objeto desta licitação deverá ser feita em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

19.3. Correrão por conta da Licitante Vencedora todas as eventuais despesas com: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo os serviços de seguro, apresentar as características descritas na proposta comercial da concorrente, desde que compatíveis com as características técnicas exigidas no Edital.

19.4. O objeto da presente licitação será recebido pela fiscalização exercida pelo Responsável pelo Departamento Municipal do Órgão Licitante que tenha efetuado a solicitação; estes funcionários serão responsáveis pela conferência quantitativa, qualitativa, atestando o recebimento como “de acordo”, ao aplicar os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou em caso contrário, procederão a devolução.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021. O representante do Departamento requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



21 - DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora do Contrato, deverá ser entregue após a entrega dos itens empenhados. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho.

21.3. O pagamento total da Nota Fiscal/Apólice de Seguro será realizado em até 10 (dez) parcelas consecutivas, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre cada parcela.

21.4. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da realização da entrega das apólices de seguros e aceitos pela contratante.

21.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

22 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

22.1. Em havendo prorrogação, o valor será reajustado, sendo que para o reajustamento dos preços contratados deverá ser observada a legislação vigente, em especial os parâmetros do Decreto Estadual nº 48.326, de 12.12.03 e as disposições contidas no § 5º do Artigo 1º da Resolução CC 79, de 12/12/2003, utilizando a fórmula paramétrica para reajustamento de serviços em geral.

$$R = Po \cdot \left[\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do Contrato no mês de referência dos preços, ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

Mês de referência dos preços para o primeiro reajuste será igual ao mês da apresentação da proposta, e para os demais o mês do último reajuste.

23 - DA GARANTIA

23.1. Considerando que o objeto consiste na contratação de seguro veicular, onde o próprio objeto já se trata de garantia, bem como a natureza do serviço e a regulação específica do setor é realizada pela SUSEP, entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual, sob pena de restrição à competitividade e redundância de garantias.

24 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

24.1. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.
- c) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

24.2. Compete à Contratada:

- a) Efetuar a execução do objeto, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Termo de Referência.
- b) Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização, ou produtos em desacordo com a proposta ofertada.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do Contrato.

25 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. As sanções previstas no Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas observando-se:

§ 1º. O devido Processo de Responsabilização a que se refere o Art. 158 da Lei 14.133/2021 que deverá seguir o seguinte rito:

§ 2º. Da advertência; nos próprios autos do mesmo processo licitatório ou compra direta em que tenha ocorrida exclusivamente infração de inexecução parcial (Art. 155, I) depois de oportunizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis o contraditório e a ampla defesa em resposta a simples notificação, contados do recebimento desta.



§ 3º. Da multa; nos próprios autos do mesmo processo licitatório ou compra direta em que tenha ocorrida exclusivamente infração de inexecução parcial (Art. 155, I) após oportunizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis o contraditório e a ampla defesa em resposta a simples notificação, contados do recebimento desta.

a) quando cumulativa com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 156, III e IV), a sanção de multa integrará o processo de responsabilização.

b) os percentuais de multa serão aplicados na seguinte proporção:

I - dar causa à inexecução parcial do Contrato; 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto da inexecução até o limite de 10 % (dez por cento);

II - dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 10 % (dez por cento), se o dano for aferível e superior a 10%, prevalecerá o valor do dano, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

III - dar causa à inexecução total do Contrato; 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

VI - não celebrar Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto em atraso até o limite de 30% (trinta por cento);

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato.

§ 4º. Do impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; a aplicação da sanção será precedida do devido processo de responsabilização nos termos do Art. 158 da Lei 14.133/2021 instaurado por ato do secretário da pasta prejudicada com o inadimplemento, observando o rito do art. 41 do Decreto Municipal 1.013/2021.

26 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. - Cancelamento do registro do fornecedor. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições do Contrato sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.2. - Cancelamento do Contrato poderá ser realizado pelo município, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.



27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

27.5. (O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

27.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

27.7. O(s) proponente(s) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

27.8. A adjudicação do(s) item(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

27.9. Ao PREGOEIRO ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

27.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação vigente.

27.12. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município - Diário Eletrônico - em www.eldorado.sp.gov.br e divulgados no site da BNC, <https://bnc.org.br>.

27.13. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no site da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br>.

27.14. O Foro da Comarca de Eldorado/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

28. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ETP;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

Estância Turística de Eldorado, 23 de março de 2026.

NOEL CASTELO DA COSTA
Prefeito



**ANEXO I - DFD, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

Trata-se de serviço comum, de natureza contínua, nos termos dos incisos XI, XIII e XV do art. 6º da Lei 14.133/2021;

I - DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a cobertura compreensiva, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, cujas demandas transcendem a capacidade de execução de forma autônoma.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Considerando o levantamento realizado pelo Departamento de Administração, e com base nas demandas dos departamentos chegou-se à seguinte conclusão:

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO SEGURO
1	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2008	2008	9BWCA05W38T180257	BNZ4J13	R\$ 1.265,92
2	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W8 LOTACAO 4.1 TCA	2010	2009	9BM688272AB672446	EEF7893	R\$ 2.798,27
3	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2010	2009	9BD15822AA6386034	BNZ4J17	R\$ 1.415,87
4	FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2	2010	2010	9BFXCE2U8ABB58555	BPZ3I08	R\$ 3.518,78
5	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2011	2010	9532882W6BR101670	BNZ4J19	R\$ 3.601,94
6	FIAT - UNO FIORINO FURGAO 1.3 FIRE FLEX	2012	2012	9BD255049C8940728	BNZ4J22	R\$ 1.823,98
7	FORD - RANGER CAB DUP XLT 2.3 4X2	2012	2012	8AFDR12A1CJ486084	BPZ3I09	R\$ 2.045,89
8	FIAT - DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET	2012	2011	93W244M24C2090436	DJL4535	R\$ 2.730,65
9	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2013	2012	9532E82W2DR307094	BNZ4926	R\$ 4.197,80
10	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2013	2012	9532E82WXDR307649	BNZ4928	R\$ 4.197,80
11	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82W8DR308847	BNZ4J29	R\$ 4.205,37
12	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLARBUS E5	2013	2012	93PB58M1MDC043894	EHE8A54	R\$ 2.965,33
13	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82WXDR314861	EHE8052	R\$ 4.205,37
14	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5	2013	2012	93ZL68C01D8446423	EHE8A51	R\$ 2.739,72
15	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2013	2012	9BWAA05W9DP066547	BNZ4J25	R\$ 1.507,11
16	NAVISTAR/INTERN - CAMINHAO DURASTAR 4400 6X4 E5	2014	2014	N78MSTBTXERO36989	FTO8B87	R\$ 3.984,98
17	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2	2014	2014	95365824XER425430	FRC3A01	R\$ 4.549,02
18	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6 ESCOLARBUS E5	2014	2013	93PB75M1MEC050996	FMX9550	R\$ 2.851,31
19	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2014	2013	9532E82W0ER414730	DJM7692	R\$ 4.339,19
20	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD	2014	2013	9532M52P8ER417384	DJM7576	R\$ 3.064,53
21	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2014	2013	9532E82W0ER414596	DJM7589	R\$ 4.343,08
22	CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP ADVANTAGE 2.4 FLEXPOWER	2010	2010	9BG124HF0AC448801	BNZ4J18	R\$ 2.317,59
23	VOLKSWAGEN - POLO HATCH 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA)	2014	2014	9BWAB49N6EP008838	FUX0F63	R\$ 1.661,85
24	VOLKSWAGEN - POLO HATCH 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA)	2014	2014	9BWAB49N3EP008800	FRQ3D71	R\$ 1.661,85
25	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2015	2014	9BGJC7520FB115483	FXU9089	R\$ 2.140,59
26	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD37417SG5082745	FMY0742	R\$ 1.870,44
27	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD37417SG5082567	FCU2B47	R\$ 1.870,44
28	FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX	2015	2015	9BD11960SF1130567	GCF8D20	R\$ 2.045,63
29	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2015	2014	9BD37417SF5072911	FSL2C16	R\$ 1.833,32
30	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2015	2014	9BD37417SF5072906	FSL3B58	R\$ 1.833,32
31	FIAT - LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD1105BSG1577515	FZF8H59	R\$ 1.806,28
32	FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2	2016	2015	9BFVEADS6GBS90743	FVX9103	R\$ 4.475,02
33	FORD - CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5	2017	2016	9BFXEACB1HBS60481	GAC4E61	R\$ 5.099,15
34	FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET	2016	2016	93W245R3RG2159804	FYF3J37	R\$ 3.208,86
35	CHEVROLET - ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 8V FLEXPOWER	2011	2010	9BGTR69C0BB156902	BPZ3804	R\$ 1.649,65
36	FIAT - STRADA CE WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2018	2017	9BD57824FJY203438	FDB1848	R\$ 2.327,71
37	CHERY - QQ 1.0 ACT 12V FLEX	2018	2017	98RDB12B7JA002625	FNP0B91	R\$ 1.660,32
38	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI	2016	2015	9BWK845U0GP051057	PJM2462	R\$ 2.166,76
39	FIAT - STRADA WORKING CELEB 1.4 8V FLEX	2015	2015	9BD57814UF7962240	OOP6736	R\$ 2.147,82
40	MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI VAN T.ALTO 2.2 BI-TURBO 21L	2016	2015	8AC906657GE109659	GKE4194	R\$ 3.612,23



41	CHEVROLET - NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 8V ECOFLEX	2018	2018	9BGKL69U0JG380068	FVK4102	R\$	1.976,07
42	CHERY - QQ 1.0 ACT 12V FLEX	2018	2018	98RDB12BXJA004997	FLI9943	R\$	1.660,32
43	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2018	9BGCA8030KB103206	FKG4G94	R\$	2.464,92
44	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2019	2018	93YRBB001KJ545375	DSI7E00	R\$	1.893,24
45	RENAULT - NOVO LOGAN AUTHENTIQUE 1.0 12V FLEX	2019	2018	93Y4SRF84KJ472002	EBJ2J29	R\$	1.511,52
46	FORD - CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2019	2018	9BFYEAKD6KBS76612	ERO9117	R\$	5.479,79
47	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2019	2018	93YMAFEXCKJ713522	ELO1175	R\$	3.354,19
48	CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4	2019	2018	9BG144DK0KC417120	ESP3B03	R\$	3.764,04
49	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR LONGO E5	2019	2018	93PB90S19KC098587	EUO7774	R\$	4.779,46
50	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2020	2019	9BM979277LB139261	BLE6064	R\$	2.955,49
51	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2021	2020	9536K8242MR116977	BZK2C75	R\$	5.994,35
52	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI	2021	2020	93YMAFEXCMJ480546	GDQ4D46	R\$	3.614,16
53	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY423905	EZY4J75	R\$	2.316,97
54	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2021	2020	9532E82W0MR113261	GAA3A16	R\$	4.508,14
55	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2021	2020	9532E82W7MR116934	GAA3H92	R\$	4.508,14
56	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2021	2021	9BGCA8030MB199012	FGB8J61	R\$	2.683,18
57	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 11.180 DELIVERY E5 4X2	2022	2021	9535V6TB0NR024674	RTG5I31	R\$	5.675,02
58	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2022	2021	93YMEN4XENJ123573	FTW1E53	R\$	3.600,29
59	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62006PJ230781	FAH5G11	R\$	3.640,95
60	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.6 MSI FLEX	2018	2018	9BWDL5BZ7JP078694	GCX4A39	R\$	1.909,33
61	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2023	2022	9536K8240PR006644	EBZ9J53	R\$	7.541,19
62	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1016 4X2(E5)	2022	2022	9BM979076NB260708	GEZ8E44	R\$	6.539,23
63	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 14.190 CONSTELLATION 4X2 E5	2022	2022	9536E723XNR050320	FWN4F32	R\$	6.150,29
64	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979277PB264344	CFZ3F92	R\$	3.671,62
65	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62006PJ243496	GCP4H26	R\$	3.640,95
66	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	2022	2022	93ZA01LF0N8950210	GAJ9F51	R\$	6.042,66
67	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 14.190 CONSTELLATION 4X2 E5	2023	2022	9536E7231PR011487	BZK5E35	R\$	6.438,55
68	PEUGEOT - PARTNER RAPID BUSINESS PACK 1.4 8V FLEX	2023	2022	9362651XAP9211888	FZQ8G56	R\$	2.746,56
69	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPYX92733	GAA5I26	R\$	2.915,93
70	HYUNDAI - CRETA COMFORT 1.0 12V TB FLEX AUT	2023	2022	9BHPA81BBPP062610	GDN1F74	R\$	2.701,88
71	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWGA45U3KT051258	GIA3I06	R\$	1.704,41
72	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT	2022	2022	9882261PMNKE52946	FZG2B41	R\$	2.679,08
73	FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4 AUT.	2022	2022	9882261RNNKE74088	GIP5D45	R\$	2.859,11
74	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPYX09244	FMX9J82	R\$	2.915,93
75	KIA - BONGO CAMINHAO K 2500 2.5 130CV TURBO IC 4X2	2022	2021	9UWSHX76ANN033585	GFY3D02	R\$	4.549,72
76	IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 45.170 FRETAMENTO 4X2 E5	2023	2022	93ZK042CZP8506082	EVE6F12	R\$	3.501,48
77	FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	2022	2022	9BD363A13NYZ39059	BXD9E03	R\$	2.358,99
78	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979282PB284064	BZK5C01	R\$	3.698,12
79	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPYX30772	EQM5H05	R\$	2.915,93
80	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	2023	2022	93ZA01LF0P8955375	FIG6E23	R\$	7.114,17
81	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979277PB278137	DOT5H21	R\$	3.814,41
82	FIAT - MOBI TREKKING 1.0 FLEX	2023	2023	9BD341ATZPY880700	DGY9E21	R\$	1.861,11
83	VOLKSWAGEN - POLO SEDAN COMFORTLINE 1.6 MI TOTAL FLEX	2013	2012	9BWDB49N8DP005404	BNZ4J24	R\$	1.610,04
84	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY419041	RFC4E42	R\$	2.316,97
85	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY421797	RFE3A62	R\$	2.316,97
86	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2023	9BD281BLRRYE76484	SUI6C71	R\$	3.057,41
87	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2023	9BD281BLRRYE75901	SUD2C41	R\$	3.057,41
88	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2024	9BD281BLHRYF37568	SWC2J12	R\$	3.057,41
89	FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX	2025	2024	9BD358AGRSYN56133	STO9H83	R\$	2.420,32
90	VOLVO - CAMINHAO VM 290 8X2(E6)	2024	2024	93KP0Y1F9RE199131	RBV3I38	R\$	10.257,45
91	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013	2012	9BD15822AD6793145	FGL2H35	R\$	1.534,87
92	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82W1DR310679	BNZ4927	R\$	3.749,55
93	FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	2026	2025	9BD363ANNTYT10060	UDA9E72	R\$	2.269,51
94	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2026	2025	93YF62S02TJ331937	UFS6C90	R\$	3.933,40
95	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011	2011	93ZL68B01B8426723	BNZ4921	R\$	3.204,44
96	FIAT - MOBI LIKE 1.0 6V FLEX	2026	2025	9BD341AGWTYA72735	GIE3H12	R\$	1.756,71

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a pesquisa de preços realizada, conforme Decreto Municipal 1.013/2021, a estimativa do valor da contratação será de: R\$ 312.934,09 para período de 12 (doze) meses.



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Possuímos a expectativa de que o procedimento seja iniciado dentro de 3 dias e o início dos serviços em 15 dias, visto que não possuímos contratos desse objeto vigente.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Responsável pela demanda: Kátia Cilene Crudo

Departamento demandante: Administração

Email: administracao@eldorado.sp.gov.br Telefone: (13) 3871-6100/6104



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes da planilha de exigências em anexo.

1.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a cobertura compreensiva, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, cujas demandas transcendem a capacidade de execução de forma autônoma.

1.3. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a terceirização mostra-se a solução mais vantajosa por não haver outra solução viável para esta finalidade.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVAS:

2.1. Os itens deverão atender às especificações mínimas dos serviços descritos na planilha de exigências em anexo. Fica estabelecido que o valor máximo individual para cada veículo será o constante na tabela abaixo, admitindo-se valores iguais ou inferiores. Ressalta-se que, em razão da fase de lances e da posterior readequação dos valores ao montante total negociado (observada a proporcionalidade em relação à proposta inicial), as garantias e coberturas exigidas para cada veículo, conforme a planilha de exigências em anexo, deverão respeitar os limites estabelecidos, não podendo ser superiores aos valores máximos nem inferiores aos mínimos fixados.

VERSÃO RESUMIDA

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO SEGURO
1	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2008	2008	9BWCA05W38T180257	BNZ4J13	R\$ 1.265,92
2	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W8 LOTACAO 4.1 TCA	2010	2009	9BM688272AB672446	EEF7893	R\$ 2.798,27
3	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2010	2009	9BD15822AA6386034	BNZ4J17	R\$ 1.415,87
4	FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2	2010	2010	9BFXCE2U8ABB58555	BPZ3I08	R\$ 3.518,78
5	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2011	2010	9532882W6BR101670	BNZ4J19	R\$ 3.601,94
6	FIAT - UNO FIORINO FURGAO 1.3 FIRE FLEX	2012	2012	9BD255049C8940728	BNZ4J22	R\$ 1.823,98
7	FORD - RANGER CAB DUP XLT 2.3 4X2	2012	2012	8AFDR12A1CJ486084	BPZ3I09	R\$ 2.045,89
8	FIAT - DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET	2012	2011	93W244M24C2090436	DJL4535	R\$ 2.730,65
9	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2013	2012	9532E82W2DR307094	BNZ4926	R\$ 4.197,80
10	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2013	2012	9532E82WXDR307649	BNZ4928	R\$ 4.197,80
11	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82W8DR308847	BNZ4J29	R\$ 4.205,37
12	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLARBUS E5	2013	2012	93PB58M1MDC043894	EHE8A54	R\$ 2.965,33
13	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82WXDR314861	EHE8052	R\$ 4.205,37
14	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5	2013	2012	93ZL68C01D8446423	EHE8A51	R\$ 2.739,72
15	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2013	2012	9BWAA05W9DP066547	BNZ4J25	R\$ 1.507,11
16	NAVISTAR/INTERN - CAMINHAO DURASTAR 4400 6X4 E5	2014	2014	N78MSTBTXER036989	FTO8B87	R\$ 3.984,98
17	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2	2014	2014	95365824XER425430	FRC3A01	R\$ 4.549,02
18	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6 ESCOLARBUS E5	2014	2013	93PB75M1MEC050996	FMX9550	R\$ 2.851,31
19	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2014	2013	9532E82W0ER414730	DJM7692	R\$ 4.339,19
20	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD	2014	2013	9532M52P8ER417384	DJM7576	R\$ 3.064,53
21	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2014	2013	9532E82W0ER414596	DJM7589	R\$ 4.343,08
22	CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP ADVANTAGE 2.4 FLEXPOWER	2010	2010	9BG124HF0AC448801	BNZ4J18	R\$ 2.317,59
23	VOLKSWAGEN - POLO HATCH 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA)	2014	2014	9BWAB49N6EP008838	FUX0F63	R\$ 1.661,85
24	VOLKSWAGEN - POLO HATCH 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA)	2014	2014	9BWAB49N3EP008800	FRQ3D71	R\$ 1.661,85
25	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2015	2014	9BGJC75Z0FB115483	FXU9089	R\$ 2.140,59
26	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD37417SG5082745	FMY0742	R\$ 1.870,44
27	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD37417SG5082567	FCU2B47	R\$ 1.870,44
28	FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX	2015	2015	9BD11960SF1130567	GCF8D20	R\$ 2.045,63
29	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2015	2014	9BD37417SF5072911	FSL2C16	R\$ 1.833,32
30	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2015	2014	9BD37417SF5072906	FSL3B58	R\$ 1.833,32
31	FIAT - LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD1105BSG1577515	FZF8H59	R\$ 1.806,28
32	FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2	2016	2015	9BFVEADS6GBS90743	FVX9103	R\$ 4.475,02
33	FORD - CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5	2017	2016	9BFXEACB1HBS60481	GAC4E61	R\$ 5.099,15
34	FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET	2016	2016	93W245R3RG2159804	FYF3J37	R\$ 3.208,86
35	CHEVROLET - ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 8V FLEXPOWER	2011	2010	9BGTR69C0BB156902	BPZ3804	R\$ 1.649,65
36	FIAT - STRADA CE WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2018	2017	9BD57824FJY203438	FDB1848	R\$ 2.327,71
37	CHERY - QQ 1.0 ACT 12V FLEX	2018	2017	98RDB12B7JAO02625	FNP0B91	R\$ 1.660,32



38	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI	2016	2015	9BWBK45U0GP051057	PJM2462	R\$	2.166,76
39	FIAT - STRADA WORKING CELEB 1.4 8V FLEX	2015	2015	9BD57814UF7962240	OOP6736	R\$	2.147,82
40	MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI VAN T.ALTO 2.2 BI-TURBO 21L	2016	2015	8AC906657GE109659	GKE4194	R\$	3.612,23
41	CHEVROLET - NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 8V ECOFLEX	2018	2018	9BGKL69U0JG380068	FVK4102	R\$	1.976,07
42	CHERY - QQ 1.0 ACT 12V FLEX	2018	2018	98RDB12BXJA004997	FLI9943	R\$	1.660,32
43	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2018	9BGCA8030KB103206	FKG4G94	R\$	2.464,92
44	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2019	2018	93YRBB001KJ545375	DSI7E00	R\$	1.893,24
45	RENAULT - NOVO LOGAN AUTHENTIQUE 1.0 12V FLEX	2019	2018	93Y4SRF84KJ472002	GBJ2J29	R\$	1.511,52
46	FORD - CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2019	2018	9BFYEAKD6KBS76612	ERO9117	R\$	5.479,79
47	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2019	2018	93YMAFEXCKJ713522	ELO1175	R\$	3.354,19
48	CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4	2019	2018	9BG144DKOKC417120	ESP3B03	R\$	3.764,04
49	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR LONGO E5	2019	2018	93PB90S19KCO98587	EUO7774	R\$	4.779,46
50	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2020	2019	9BM979277LB139261	BLE6064	R\$	2.955,49
51	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2021	2020	9536K8242MR116977	BZK2C75	R\$	5.994,35
52	RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI	2021	2020	93YMAFEXCMJ480546	GDQ4D46	R\$	3.614,16
53	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY423905	EZY4J75	R\$	2.316,97
54	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2021	2020	9532E82W0MR113261	GAA3A16	R\$	4.508,14
55	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2021	2020	9532E82W7MR116934	GAA3H92	R\$	4.508,14
56	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2021	2021	9BGCA8030MB199012	FGB8J61	R\$	2.683,18
57	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 11.180 DELIVERY E5 4X2	2022	2021	9535V6TB0NR024674	RTG5I31	R\$	5.675,02
58	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2022	2021	93YMEN4XENJ123573	FTW1E53	R\$	3.600,29
59	RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62006PJ230781	FAH5G11	R\$	3.640,95
60	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.6 MSI FLEX	2018	2018	9BWDL5BZ7JP078694	GCX4A39	R\$	1.909,33
61	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2023	2022	9536K8240PR006644	EBZ9J53	R\$	7.541,19
62	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1016 4X2(E5)	2022	2022	9BM979076NB260708	GEZ8E44	R\$	6.539,23
63	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 14.190 CONSTELLATION 4X2 E5	2022	2022	9536E723XNR050320	FWN4F32	R\$	6.150,29
64	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979277PB264344	CFZ3F92	R\$	3.671,62
65	RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62006PJ243496	GCP4H26	R\$	3.640,95
66	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	2022	2022	93ZA01LFON8950210	GAJ9F51	R\$	6.042,66
67	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 14.190 CONSTELLATION 4X2 E5	2023	2022	9536E7231PR011487	BZK5E35	R\$	6.438,55
68	PEUGEOT - PARTNER RAPID BUSINESS PACK 1.4 8V FLEX	2023	2022	9362651XAP9211888	FZQ8G56	R\$	2.746,56
69	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPYX92733	GAA5I26	R\$	2.915,93
70	HYUNDAI - CRETA COMFORT 1.0 12V TB FLEX AUT	2023	2022	9BHPA81BBPP062610	GDN1F74	R\$	2.701,88
71	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWGA45U3KT051258	GIA3I06	R\$	1.704,41
72	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT	2022	2022	9882261PMNKE52946	FZG2B41	R\$	2.679,08
73	FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4 AUT.	2022	2022	9882261RNNKE74088	GIP5D45	R\$	2.859,11
74	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPYY09244	FMX9J82	R\$	2.915,93
75	KIA - BONGO CAMINHAO K 2500 2.5 130CV TURBO IC 4X2	2022	2021	9UWSHX76ANN033585	GFY3D02	R\$	4.549,72
76	IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 45.170 FRETAMENTO 4X2 E5	2023	2022	93ZK042CZP8506082	EVE6F12	R\$	3.501,48
77	FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	2022	2022	9BD363A13NYZ39059	BXD9E03	R\$	2.358,99
78	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979282PB284064	BZK5C01	R\$	3.698,12
79	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPYY30772	EQM5H05	R\$	2.915,93
80	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	2023	2022	93ZA01LFP08955375	FIG6E23	R\$	7.114,17
81	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979277PB278137	DOT5H21	R\$	3.814,41
82	FIAT - MOBI TREKKING 1.0 FLEX	2023	2023	9BD341ATZPY880700	DGY9E21	R\$	1.861,11
83	VOLKSWAGEN - POLO SEDAN COMFORTLINE 1.6 MI TOTAL FLEX	2013	2012	9BWBDB49N8DP005404	BNZ4J24	R\$	1.610,04
84	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY419041	RFC4E42	R\$	2.316,97
85	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY421797	RFE3A62	R\$	2.316,97
86	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2023	9BD281BLRRYE76484	SUI6C71	R\$	3.057,41
87	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2023	9BD281BLRRYE75901	SUD2C41	R\$	3.057,41
88	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2024	9BD281BLHRYF37568	SWC2I12	R\$	3.057,41
89	FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX	2025	2024	9BD358AGRSYN56133	STO9H83	R\$	2.420,32
90	VOLVO - CAMINHAO VM 290 8X2(E6)	2024	2024	93KPOY1F9RE199131	RBV3I38	R\$	10.257,45
91	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013	2012	9BD15822AD6793145	FGL2H35	R\$	1.534,87
92	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82W1DR310679	BNZ4927	R\$	3.749,55
93	FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	2026	2025	9BD363ANNTYT10060	UDA9E72	R\$	2.269,51
94	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2026	2025	93YF62S02TJ331937	UFS6C90	R\$	3.933,40
95	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011	2011	93ZL68B01B8426723	BNZ4921	R\$	3.204,44
96	FIAT - MOBI LIKE 1.0 6V FLEX	2026	2025	9BD341AGWTYA72735	GIE3H12	R\$	1.756,71

Observação: A planilha completa de exigências, em arquivo anexo separado ao edital, está em PDF e em formato A0, porém, basta ampliar que ficará totalmente legível.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada em seguros de veículos para a frota municipal.

3.1. DA APÓLICE:

3.1.1- A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, as exigências da tabela de exigências em anexo e a descrição dos itens a seguir:

a) Casco:

Valor por cobertura compreensiva (roubo, colisão e incêndio).

b) Responsabilidade civil facultativa de veículo (RCF - Danos Materiais e Corporais)

Valor para indenização por danos materiais;

Valor para indenização por danos corporais;

APP com DMH, acidentes pessoais por passageiro com despesas médico hospitalares.

Danos Morais.

c) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros;

Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2- DOS RISCOS COBERTOS: SEGURO TOTAL

a) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina indicada pelo Município, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;

Raio e suas consequências;

Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

Causas decorrentes de fenômenos naturais (ex: ventania)

Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

Granizo;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Cobertura adicional de assistência 24 horas no território Nacional, com os seguintes serviços mínimos:

Chaveiro;

Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem livre;

Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;

Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

Transporte do número total de passageiros quando se tratar de transporte de pacientes e/ou ambulâncias;

Officinas referenciadas num raio máximo de 100 km do Município;

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

EVENTO	PRAZO MÁXIMO EM DIAS CORRIDOS
Entrega da apólice do seguro provisório:	05 (cinco) dias úteis.
Entrega da apólice:	30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
Alterações na apólice:	30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.
Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral:	30 (trinta) dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.
Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio:	30 (trinta) dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil.



5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA APÓLICE

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, e, ainda:
- 5.1.1. Haja autorização formal da autoridade competente;
- 5.1.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 5.1.3. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 5.1.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 5.1.5. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 5.2. A apólice terá vigência às 00:00h do dia seguinte a assinatura do contrato e término às 24:00h do dia de vencimento, respectivamente, indicadas para tal fim;
- 5.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 107 da Lei nº 14.133/21;
- 5.4. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração;
- 5.5. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual será submetido à aprovação da Assessoria Jurídica do Município;
- 5.6. O CONTRATANTE realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;
- 5.7. A pelo menos 30 (trinta) dias corridos do término da vigência do contrato, o CONTRATADO deverá comunicar à CONTRATADA seu interesse na prorrogação do atual Contrato;
- 5.8. Se positiva a resposta e vantajosa a prorrogação, o CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.
- 5.9. A resposta da CONTRATADA terá caráter irretroativo, portanto ela não poderá, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão, tão pouco condicionar a análise de procedimento administrativo interno para condicionar assinatura de termos aditivos e prorrogações;
- 5.10. Eventual desistência da CONTRATADA após a assinatura do termo aditivo de prorrogação, ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido, merecerá do CONTRATANTE a devida aplicação de penalidade;

6. DOS FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS

- 6.1. Na formulação de preços deverá ser levado em conta que os veículos objeto deste Termo de Referência, em regra, pernoitam e permanecem durante os finais de semana e feriados em garagem privativa e guarnecida por vigias pertencentes ao quadro.
- 6.2 Os veículos são conduzidos, exclusivamente, por servidores autorizados pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Eldorado.

7. DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- 7.1. A apólice de seguro deverá atender às disposições da Lei Federal nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024 e eventuais regulamentações através de Atos Normativos editados pela SUSEP.

8. DOS SUBSÍDIOS PARA A LICITAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do processo licitatório quaisquer licitantes que:
- 8.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Contrato.
- 8.1.2. Apresente Certidão emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.
- 8.1.3 Por ocasião da apresentação da proposta de preços, a licitante deverá anexar planilha com as especificações claras e detalhadas das coberturas (danos materiais e danos pessoais), franquias, bônus e valor dos prêmios, respeitando os valores máximos e mínimos constantes na planilha de especificações detalhadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 9.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e



consequências do sinistro;

9.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

9.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

9.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

10.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo Município, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato, além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

10.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto.

Nome:

Cargo:

CPF:

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A apólice será recebida, provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da homologação e comunicação oficial do município, para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

12.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento contratual.

13. DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

13.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora do Contrato, deverá ser entregue após a entrega dos itens empenhados. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho.

13.3. O pagamento total da Nota Fiscal/Apólice de Seguro será realizado em até 10 (dez) parcelas consecutivas, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre cada parcela.

13.4. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da realização da entrega das apólices de seguros e aceitos pela contratante.

13.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

14 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Em havendo prorrogação, o valor será reajustado, sendo que para o reajustamento dos preços contratados deverá ser observada a legislação vigente, em especial os parâmetros do Decreto Estadual nº 48.326, de 12.12.03 e as disposições contidas no § 5º do Artigo 1º da Resolução CC 79, de 12/12/2003, utilizando a fórmula paramétrica para reajustamento de serviços em geral.

IPC

$R = Po. [(-----) - 1]$



IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do Contrato no mês de referência dos preços, ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

Mês de referência dos preços para o primeiro reajuste será igual ao mês da apresentação da proposta, e para os demais o mês do último reajuste.

15 - DA GARANTIA

15.1. Considerando que o objeto consiste na contratação de seguro veicular, onde o próprio objeto já se trata de garantia, bem como a natureza do serviço e a regulação específica do setor é realizada pela SUSEP, entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual, sob pena de restrição à competitividade e redundância de garantias.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.
- c) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

16.2. Compete à Contratada:

- a) Efetuar a execução do objeto, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Termo de Referência.
- b) Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização, ou produtos em desacordo com a proposta ofertada.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do Contrato.

17 - DO CONTRATO

17.1. Os itens objeto deste Pregão serão contratados consoante às regras próprias do Sistema.

17.1.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1.2. Após a homologação, a Prefeitura convocará a adjudicatária mediante ofício via plataforma 1Doc para que, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis realizem a cobertura provisória e realizem assinatura do contrato.

17.1.3. Os documentos serão analisados pela equipe de apoio formada pelos técnicos designados para a licitação, sendo emitido parecer favorável em caso de atendimento às exigências do edital e termo de referência.

17.1.4. O descumprimento obrigará esta Prefeitura a não formalizar o Contrato, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

17.1.5. Após atendimento às exigências elencadas acima, será formalizado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

17.2. Será enviado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes no ANEXO III em formato PDF, à proponente adjudicatária, através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

17.2.1. O Contrato e Termo de Ciência e Notificação deverão ser preferencialmente assinados via plataforma 1doc, mediante senha ou através de certificado digital.

17.2.3. Se a licitante realizar a assinatura de forma eletrônica deverá encaminhar a versão assinada para o mesmo e-mail de origem. Na impossibilidade da assinatura eletrônica.

17.3. Para a assinatura do Contrato, a licitante deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

17.3.1. O licitante deverá manter todas as condições de habilitação consignadas no edital, durante a vigência do Contrato.

17.3.2. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais



documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o edital e da Lei Federal nº 14.133/21, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.4. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.

17.5. As Notas de Empenhos serão enviadas pelo Departamento interessado por e-mail, caso haja interesse na retirada das Notas de Empenhos originais, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar junto ao solicitante.

17.6. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-os às sanções previstas neste edital.

17.7. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17.7.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO deverá:

d) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

e) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

f) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO poderá:

d) Acatar pedido de reequilíbrio dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021;

e) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

f) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

19 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DO SEGURO

19.1. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

19.2. A prestação de serviços que se refere o objeto desta licitação deverá ser feita em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

19.3. Correrão por conta da Licitante Vencedora todas as eventuais despesas com: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo os serviços de seguro, apresentar as características descritas na proposta comercial da concorrente, desde que compatíveis com as características técnicas exigidas no Edital.

19.4. O objeto da presente licitação será recebido pela fiscalização exercida pelo Responsável pelo Departamento Municipal do Órgão Licitante que tenha efetuado a solicitação; estes funcionários serão responsáveis pela conferência quantitativa, qualitativa, atestando o recebimento como “de acordo”, ao aplicar os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou em caso contrário, procederão a devolução.

Estância Turística de Eldorado, 23 de março de 2025.

KÁTIA CILENE CRUDO
 DIRETORA ADMINISTRATIVA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado possui uma frota diversificada composta por 96 veículos, incluindo automóveis leves, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhões pesados. Tais veículos são essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente nas áreas de saúde, educação e infraestrutura.

A necessidade desta contratação fundamenta-se na proteção do patrimônio público contra riscos inerentes à circulação e operação dos veículos, tais como colisões, incêndios, roubos e furtos. Além disso, a contratação visa mitigar prejuízos financeiros decorrentes de danos causados a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa) e garantir assistência 24 horas para evitar a interrupção prolongada dos serviços em caso de panes ou acidentes.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico municipal, buscando a eficiência administrativa e a preservação do erário. Ao transferir o risco patrimonial para uma seguradora especializada, a Administração evita gastos imprevistos e vultosos com reparos ou reposição de veículos, garantindo a previsibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para o atendimento da necessidade são:

Cobertura Compreensiva (Seguro Total): Colisão, incêndio, roubo/furto e danos da natureza.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V): Cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros.

Assistência 24 Horas: Com reboque (quilometragem livre), chaveiro e transporte de passageiros em todo o território nacional.

Especificidades: Atendimento a veículos de transporte de pacientes e escolares, com garantia de transporte para o total de passageiros em caso de sinistro.

Regulação: A empresa deve ser autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E PREÇOS

A frota é composta por 96 itens, detalhados conforme a planilha de veículos do Termo de Referência. O valor total estimado para a contratação, baseado na média dos valores unitários por item, é de aproximadamente R\$ 305.811,73 (soma dos valores médios individuais listados no TR).

Categoria de Veículo	Quantidade Estimada	Valor Médio Estimado (Total)
Veículos Leves / Sedans / Hatches	26	R\$ 47.000,00
Utilitários / Pick-ups / Vans	24	R\$ 68.000,00
Ônibus / Micro-ônibus Escolares	28	R\$ 105.000,00
Caminhões Pesados	18	R\$ 85.811,73
TOTAL GERAL	96	R\$ 305.811,73

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Auto-seguro (Assunção do Risco pela Prefeitura): Inviável devido ao alto custo de reposição de veículos pesados e escolares em caso de perda total, além da complexidade de gerir assistência 24h e indenizações a terceiros.

2. Contratação de Cooperativas de Proteção Veicular: Descartada por não possuírem a mesma segurança jurídica e regulação da SUSEP exigida para órgãos públicos.

3. Contratação de Seguro Total via Mercado Segurador (Solução Escolhida): É a prática padrão na Administração Pública, oferecendo ampla cobertura jurídica e operacional, sendo a solução mais vantajosa economicamente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apólice única ou agrupada para os 96 veículos, com vigência de 12 meses. A solução abrange não apenas a indenização financeira, mas o suporte logístico (guincho, socorro mecânico) necessário para que a frota permaneça operacional o máximo de tempo possível.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através de pesquisa de preços de mercado, resultando em valores unitários por veículo que variam conforme o modelo, ano e categoria, respeitando os limites máximos fixados no Termo de Referência. O pagamento será realizado em até 10 (dez) parcelas mensais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é divisível por itens (veículos), o que permite a ampla participação de licitantes. Contudo, para fins de gestão administrativa, a contratação deve ser consolidada em um único certame para garantir a padronização das coberturas e da assistência 24h em toda a frota.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a proteção de 100% da frota oficial ativa.

Reduzir o tempo médio de indisponibilidade de veículos em caso de sinistro.

Eliminar o risco de prejuízos diretos ao erário por danos causados a terceiros.

Assegurar o transporte seguro de alunos e pacientes mesmo em situações de pane.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Indicação formal do Gestor e Fiscal do Contrato.

Verificação da regularidade das vistorias prévias, se necessárias.

Disponibilização de local seguro (garagem privativa com vigia) para mitigação de riscos, conforme declarado no TR.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes obrigatórias, embora a manutenção preventiva da frota (objeto de outro contrato) influencie diretamente na sinistralidade e, conseqüentemente, no custo do seguro em renovações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de seguros não gera impactos ambientais diretos significativos. Contudo, a exigência de que as oficinas referenciadas adotem práticas adequadas de descarte de resíduos (óleos, pneus, peças) contribui para a sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica e econômica, a contratação é considerada VIÁVEL e NECESSÁRIA. A transferência do risco para o mercado segurador é a estratégia mais eficiente para a gestão do patrimônio móvel da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Estância Turística de Eldorado, 23 de março de 2025.

KÁTIA CILENE CRUDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Eu (nome, cargo que ocupa na empresa, nº do documento de identidade e do CPF/MF), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, nº do CNPJ/MF, endereço completo), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 068/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, DECLARO:**

a) sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, por seu representante legal, abaixo assinado, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de Pequeno Porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ou

Não me enquadro nos benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 acima descritos.

b) nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação

c) com relação ao que se refere o artigo 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;

d) a inexistência de sanção que impossibilite participar da licitação, nos termos do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

f) sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do LICITANTE a fiscalização dessa vedação.

g) como responsável ou responsáveis que assinarão a ARP e Termo de Ciência e Notificação o Sr.(a) (nome, qualificação completa, cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do documento de identidade, do CPF/MF, data de nascimento, e-mail pessoal e e-mail corporativo) e, se procurador o instrumento de mandato.

Cidade, (dia) de (mês) de 2026.

(assinatura do responsável legal)
 Nome Completo
 RG / CPF
 Função ou cargo



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO E A EMPRESA

Aos _____ dias, do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis (2026), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado/SP, CEP 11.960-000, inscrita no CNPJ/MF 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade RG _____ e CPF/MF _____, residente e domiciliado à (endereço), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (razão social, endereço, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação), neste ato representada, nos termos do (ato autorizativo da representação) por (nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação), doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Municipais nº 1.013/2021, 1087/2022 (LGPD) e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, resultado da licitação e homologação pelo Prefeito Municipal de Eldorado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais, para atender os diversos departamentos da prefeitura, conforme termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA

2.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, colisão, incêndio, roubo e furto e cobertura de vidros.

2.2. A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

2.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo ao Município, durante todo o período de vigência contratual.

2.4. Com relação aos riscos cobertos (seguro total), o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) panes ou acidentes, colisão, incêndio, roubo e furto e cobertura de vidros;
- b) danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil facultativa);
- c) fenômenos da natureza (enchente, vendaval, queda de árvore, granizo, etc);
- d) vidros, faróis e lanternas;
- e) assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo guincho em todo território nacional;
- f) carro reserva, quando aplicável.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXX), em até dez parcelas iguais, seguindo a cronologia de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e assim sucessivamente, conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

4.1. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto na Lei nº 14.133/2021 e o disposto no Termo de Referência.

4.2. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

4.3. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

4.3.1. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

4.3.2. Prova de regularidade com o FGTS;

4.3.3. Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas;

4.4. **Os documentos de cobrança deverão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas iguais e sem juros**, entregues pela licitante vencedora, no Departamento de Administração, situado na Praça Nossa Senhora da Guia, 348, Centro, CEP 11900-000, Eldorado/SP.

4.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado, em parcelas, mediante crédito em conta corrente ou através de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil, após prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E REAJUSTE

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Havendo a prorrogação nos termos do Item 5.1, ao completar 01 (um) ano de sua execução, inclusive considerado o prazo vigente durante a execução, e sempre que for prorrogado por igual período, poderá sofrer reajuste ao completar 12 (doze) meses, sendo que para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, em especial os parâmetros do Decreto Estadual nº 48.326, de 12.12.03 e as disposições contidas no § 5º do Artigo 1º da Resolução CC 79, de 12/12/2003, utilizando a fórmula paramétrica para reajustamento de serviços em geral, desde que, efetuada a pesquisa de mercado, o reajuste se afirme como mais vantajoso.

IPC

$R = Po \cdot [(-----) - 1]$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

Mês de referência dos preços para o primeiro reajuste será igual o mês da apresentação da proposta, e para os demais o mês do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO**.

Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: Departamento (AQUELE QUE DEMANDAR A DESPESA)

Projeto/Atividade: - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- a) Dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- b) Após a homologação, mediante ofício via plataforma 1Doc a empresa será notificada para que, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis realize a cobertura provisória de todos os veículos constante no Termo de Referência e de sua proposta, e no prazo de 30 (trinta) dias apresente a apólice definitiva, contado da assinatura do termo contratual;
- c) efetuar, em oficinas das concessionárias autorizadas, os consertos relativos a danos causados nos veículos segurados, ocasião em que se obrigará a comunicar formalmente à contratante o prazo de entrega do veículo, que deverá guardar proporcionalidade com a dimensão do dano causado, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;
- e) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- f) outras previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.1. Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo Município, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato.

7.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

7.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

8.3. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

8.4. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

8.5. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

8.6. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

8.7. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

8.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, em especial:

9.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.

9.1.2. Multa nos termos do Decreto 1.013/2021, nos casos que este especifica.

9.1.3. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.



9.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município, conforme dispõe o Decreto 1.013/2021.

9.3. A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

9.4. As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CASO DE RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 155 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.3. O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico 005/2026, Termo de Referência, bem como a Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Eldorado, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

13.2. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato, o qual, após lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e Gestor.

Prefeitura Municipal da Estância de Turística de Eldorado, (data, mês, ano).

NOEL CASTELO DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
 REPRESENTANTE
Contratada

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2024 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:
Cargo:
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
 (em papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
EDITAL Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais, para atender os diversos departamentos da prefeitura, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa (nome da pessoa jurídica, nº do CNPJ/MF, endereço completo), através de seu representante legal infra-assinado, vem pela presente, apresentar a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial Readequada, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos do Termo de Referência.

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO SEGURO
1	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2008	2008	9BWCA05W38T180257	BNZ4J13	R\$ 1.265,92
2	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W8 LOTACAO 4.1 TCA	2010	2009	9BM688272AB672446	EEF7893	R\$ 2.798,27
3	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2010	2009	9BD15822AA6386034	BNZ4J17	R\$ 1.415,87
4	FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2	2010	2010	9BFXCE2U8ABB58555	BPZ3I08	R\$ 3.518,78
5	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2011	2010	9532882W6BR101670	BNZ4J19	R\$ 3.601,94
6	FIAT - UNO FIORINO FURGAO 1.3 FIRE FLEX	2012	2012	9BD255049C8940728	BNZ4J22	R\$ 1.823,98
7	FORD - RANGER CAB DUP XLT 2.3 4X2	2012	2012	8AFDR12A1CJ486084	BPZ3I09	R\$ 2.045,89
8	FIAT - DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET	2012	2011	93W244M24C2090436	DJL4535	R\$ 2.730,65
9	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2013	2012	9532E82W2DR307094	BNZ4926	R\$ 4.197,80
10	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2013	2012	9532E82WXDR307649	BNZ4928	R\$ 4.197,80
11	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82W8DR308847	BNZ4J29	R\$ 4.205,37
12	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLARBUS E5	2013	2012	93PB58M1MDC043894	EHE8A54	R\$ 2.965,33
13	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82WXDR314861	EHE8052	R\$ 4.205,37
14	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5	2013	2012	93ZL68C01D8446423	EHE8A51	R\$ 2.739,72
15	VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2013	2012	9BWWAA05W9DP066547	BNZ4J25	R\$ 1.507,11
16	NAVISTAR/INTERN - CAMINHAO DURASTAR 4400 6X4 E5	2014	2014	N78MSTBTXER036989	FTO8B87	R\$ 3.984,98
17	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2	2014	2014	95365824XER425430	FRC3A01	R\$ 4.549,02
18	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6 ESCOLARBUS E5	2014	2013	93PB75M1MEC050996	FMX9550	R\$ 2.851,31
19	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ	2014	2013	9532E82W0ER414730	DJM7692	R\$ 4.339,19
20	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD	2014	2013	9532M52P8ER417384	DJM7576	R\$ 3.064,53
21	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2014	2013	9532E82W0ER414596	DJM7589	R\$ 4.343,08
22	CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP ADVANTAGE 2.4 FLEXPOWER	2010	2010	9BG124HF0AC448801	BNZ4J18	R\$ 2.317,59
23	VOLKSWAGEN - POLO HATCH 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA)	2014	2014	9BWAB49N6EP008838	FUX0F63	R\$ 1.661,85
24	VOLKSWAGEN - POLO HATCH 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA)	2014	2014	9BWAB49N3EP008800	FRQ3D71	R\$ 1.661,85
25	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2015	2014	9BGJC7520FB115483	FXU9089	R\$ 2.140,59
26	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD37417SG5082745	FMY0742	R\$ 1.870,44
27	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD37417SG5082567	FCU2B47	R\$ 1.870,44
28	FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX	2015	2015	9BD11960SF1130567	GCF8D20	R\$ 2.045,63
29	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2015	2014	9BD37417SF5072911	FSL2C16	R\$ 1.833,32
30	FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX	2015	2014	9BD37417SF5072906	FSL3B58	R\$ 1.833,32
31	FIAT - LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX	2016	2015	9BD1105BSG1577515	FZF8H59	R\$ 1.806,28
32	FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2	2016	2015	9BFVEAD56GB590743	FVX9103	R\$ 4.475,02
33	FORD - CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5	2017	2016	9BFXEACB1HBS60481	GAC4E61	R\$ 5.099,15
34	FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET	2016	2016	93W245R3RG2159804	FYF3J37	R\$ 3.208,86
35	CHEVROLET - ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 8V FLEXPOWER	2011	2010	9BGR69C0BB156902	BPZ3804	R\$ 1.649,65
36	FIAT - STRADA CE WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2018	2017	9BD57824FJY203438	FDB1848	R\$ 2.327,71
37	CHERY - QQ 1.0 ACT 12V FLEX	2018	2017	98RDB12B7JA002625	FNP0B91	R\$ 1.660,32
38	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI	2016	2015	9BWK845U0GP051057	PJM2462	R\$ 2.166,76
39	FIAT - STRADA WORKING CELEB 1.4 8V FLEX	2015	2015	9BD57814UF7962240	OOP6736	R\$ 2.147,82
40	MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI VAN T.ALTO 2.2 BI-TURBO 21L	2016	2015	8AC906657GE109659	GKE4I94	R\$ 3.612,23
41	CHEVROLET - NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 8V ECOFLEX	2018	2018	9BGKL69U0JG380068	FKV4102	R\$ 1.976,07
42	CHERY - QQ 1.0 ACT 12V FLEX	2018	2018	98RDB12BXJA004997	FLI9943	R\$ 1.660,32
43	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2018	9BGCA8030KB103206	FKG4G94	R\$ 2.464,92
44	RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2019	2018	93YRBB001KJ545375	DSI7E00	R\$ 1.893,24
45	RENAULT - NOVO LOGAN AUTHENTIQUE 1.0 12V FLEX	2019	2018	93Y4SRF84KJ472002	EBJ2J29	R\$ 1.511,52
46	FORD - CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2019	2018	9BFYEAKD6KBS76612	ERO9117	R\$ 5.479,79



47	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2019	2018	93YMAFEXCKJ713522	ELO1175	R\$	3.354,19
48	CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4	2019	2018	9BG144DK0KC417120	ESP3B03	R\$	3.764,04
49	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR LONGO E5	2019	2018	93PB90S19KC098587	EUO7774	R\$	4.779,46
50	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2020	2019	9BM979277LB139261	BLE6064	R\$	2.955,49
51	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2021	2020	9536K8242MR116977	BZK2C75	R\$	5.994,35
52	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI	2021	2020	93YMAFEXCMJ480546	GDQ4D46	R\$	3.614,16
53	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY423905	EZY4J75	R\$	2.316,97
54	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2021	2020	9532E82W0MR113261	GAA3A16	R\$	4.508,14
55	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2021	2020	9532E82W7MR116934	GAA3H92	R\$	4.508,14
56	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2021	2021	9BGCA8030MB199012	FGB8J61	R\$	2.683,18
57	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 11.180 DELIVERY E5 4X2	2022	2021	9535V6TB0NR024674	RTG5I31	R\$	5.675,02
58	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2022	2021	93YMEN4XENJ123573	FTW1E53	R\$	3.600,29
59	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62006PJ230781	FAH5G11	R\$	3.640,95
60	VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.6 MSI FLEX	2018	2018	9BWDLSBZ7JP078694	GXC4A39	R\$	1.909,33
61	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2023	2022	9536K8240PR006644	EBZ9J53	R\$	7.541,19
62	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1016 4X2(E5)	2022	2022	9BM979076NB260708	GEZ8E44	R\$	6.539,23
63	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 14.190 CONSTELLATION 4X2 E5	2022	2022	9536E723XNR050320	FWN4F32	R\$	6.150,29
64	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979277PB264344	CFZ3F92	R\$	3.671,62
65	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62006PJ243496	GCP4H26	R\$	3.640,95
66	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	2022	2022	93ZA01LF0N8950210	GAJ9F51	R\$	6.042,66
67	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 14.190 CONSTELLATION 4X2 E5	2023	2022	9536E7231PR011487	BZK5E35	R\$	6.438,55
68	PEUGEOT - PARTNER RAPID BUSINESS PACK 1.4 8V FLEX	2023	2022	9362651XAP9211888	FZQ8G56	R\$	2.746,56
69	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPYX92733	GAA5I26	R\$	2.915,93
70	HYUNDAI - CRETA COMFORT 1.0 12V TB FLEX AUT	2023	2022	9BHPA81BBPP062610	GDN1F74	R\$	2.701,88
71	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWGA45U3KT051258	GIA3I06	R\$	1.704,41
72	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT	2022	2022	9882261PMNKE52946	FZG2B41	R\$	2.679,08
73	FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4 AUT.	2022	2022	9882261RNNKE74088	GIP5D45	R\$	2.859,11
74	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPY09244	FMX9J82	R\$	2.915,93
75	KIA - BONGO CAMINHAO K 2500 2.5 130CV TURBO IC 4X2	2022	2021	9UWSHX76ANN033585	GFY3D02	R\$	4.549,72
76	IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 45.170 FRETAMENTO 4X2 E5	2023	2022	93ZK042CZP8506082	EVE6F12	R\$	3.501,48
77	FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	2022	2022	9BD363A13NYZ39059	BXD9E03	R\$	2.358,99
78	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979282PB284064	BZK5C01	R\$	3.698,12
79	FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023	2022	9BD281B9JPY30772	EQM5H05	R\$	2.915,93
80	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	2023	2022	93ZA01LFP08955375	FIG6E23	R\$	7.114,17
81	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979277PB278137	DOT5H21	R\$	3.814,41
82	FIAT - MOBI TREKKING 1.0 FLEX	2023	2023	9BD341ATZPY880700	DGY9E21	R\$	1.861,11
83	VOLKSWAGEN - POLO SEDAN COMFORTLINE 1.6 MI TOTAL FLEX	2013	2012	9BWDB49N8DP005404	BNZ4J24	R\$	1.610,04
84	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY419041	RFC4E42	R\$	2.316,97
85	FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	2020	2020	9BD5781FFLY421797	RFE3A62	R\$	2.316,97
86	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2023	9BD281BLRRYE76484	SUI6C71	R\$	3.057,41
87	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2023	9BD281BLRRYE75901	SUD2C41	R\$	3.057,41
88	FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX	2024	2024	9BD281BLHRYF37568	SWC2J12	R\$	3.057,41
89	FIAT - ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX	2025	2024	9BD358AGRSYN56133	STO9H83	R\$	2.420,32
90	VOLVO - CAMINHAO VM 290 8X2(E6)	2024	2024	93KPOY1F9RE199131	RBV3I38	R\$	10.257,45
91	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2013	2012	9BD15822AD6793145	FGL2H35	R\$	1.534,87
92	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO	2013	2012	9532E82W1DR310679	BNZ4927	R\$	3.749,55
93	FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	2026	2025	9BD363ANNTYT10060	UDA9E72	R\$	2.269,51
94	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2026	2025	93YF62S02TJ331937	UFS6C90	R\$	3.933,40
95	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011	2011	93ZL68801B8426723	BNZ4921	R\$	3.204,44
96	FIAT - MOBI LIKE 1.0 6V FLEX	2026	2025	9BD341AGWTYA72735	GIE3H12	R\$	1.756,71
TOTAL GERAL							

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 005/2026. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.



2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em conformidade com o item 21 do edital.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Cidade, (dia) de (mês) de 2026.

(assinatura do responsável legal)

Nome Completo

RG / CPF

Função ou cargo

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E8D-30A2-FFE9-8911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE ELDORADO (CNPJ 45.089.885/0001-85) VIA PORTADOR NOEL CASTELO DA COSTA (CPF 129.XXX.XXX-42) em 23/03/2026 18:15:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5E8D-30A2-FFE9-8911>